

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 0866/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

Considerando as recomendações emanadas do Tribunal de Contas do Estado-TCE, especificamente, quanto à competência para expedição do ato aposentatório constante do Processo nº 13098/13, em tramitação por aquela Corte Fiscalizadora para exame de legalidade e registro;

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0360/2013-GP, de 11 de dezembro de 2013, publicada no mesmo dia, mês e ano, concedendo APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora MARIA LUCENA DE LIMA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0186-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da constituição Federal, com a redação dada pela da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003, c/c o art. 1o, da Lei Federal no 10.887, de 18 de junho de 2004.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada/PB, em 30 de agosto de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

Portaria nº 0867/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 104;

CONSIDERANDO os termos do atestado médico, datado de 22/08/2016, recomendando o afastamento da servidora pública Ledeny Priscila de Lima Dias de suas atividades funcionais, por motivo de gestação, bem como a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

I – CONCEDER, por recomendação médica, LICENÇA MATERNIDADE a servidora pública LEDENY PRISCILA DE LIMA DIAS, matriculada sob o nº 450-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, estando exercitando as atribuições do cargo de Professor de História na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Elenita Vasconcelos Carvalho, por designação, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 22 de agosto de 2016 e término em 21 de dezembro de 2016, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe a presente como título.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 22 do agosto do corrente ano.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada/PB, em 30 de agosto de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

Portaria nº 0868/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 104;

CONSIDERANDO os termos do atestado médico, datado de 22/08/2016, recomendando o afastamento da servidora pública Tania Suely Santos Lima de suas atividades funcionais, por motivo de gestação, bem como a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

I – CONCEDER, por recomendação médica, LICENÇA MATERNIDADE a servidora pública TANIA SUELY SANTOS LIMA, matriculada sob o nº 107-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Polivalente (Professor de Educação Básica I B), exercitando as atribuições na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Elenita Vasconcelos Carvalho, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 29 de agosto de 2016 e término em 28 de dezembro de 2016, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe a presente como título.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 29 do agosto do corrente ano.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada/PB, em 30 de agosto de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

PORTARIA Nº 034/2014-IPSMPL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar ato de APOSENTADORIA, concedida nos termos da PORTARIA Nº 019/2014-IPSMPL, de 08 de setembro de 2014, publicada no Jornal Oficial do Município, no mesmo mês e ano, a qual passará a vigor com o seguinte

teor.

Art. 2º - Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público ANTÔNIO ALVES VIANA, ocupante do cargo de Vigilante, matrícula 407-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na conformidade do art. 40, § 1º, inciso II, da constituição Federal, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o estabelecido pela Lei Federal no 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação no Órgão Oficial do Município, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada/PB, em 02 de dezembro de 2014.

José Odeon Braga Neto
Presidente

PUBLICADA EM 03/12/2104
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO